

~~PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005079/2021-96; Item 141, QD-9, CJ-5, LT 16, ao interessado MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005033/2021-77. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.~~

~~Brasília/DF, 08 de setembro de 2021~~

~~KENYA CRISTINA ALVES~~

~~Presidente da Comissão~~

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44628/2021**

~~Processo: 00431-00017854/2021-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 05/2021 do Pregão Eletrônico nº 07/2021. DO OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo almoço e café da manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário do Sol Nascente, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021 (69062659), que culminou na Ata de Registro de Preços nº 05/2021 (69062821), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.294.720,00 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00525, no valor de R\$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 06/09/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2021, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.~~

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 05, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

**Processo: 00431-00001262/2021-17 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado definitivo de habilitação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas e convocadas para fase de habilitação no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2021/SEDES, para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, após análise e divulgação do julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação.

**1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS E INABILITADAS**

Instituição	Situação
Instituto Dom Orione	Habilitado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes – APAED	Habilitada
Vila Esperança – VESP	Inabilitada. Não cumpre requisito do Item 10.1.2 do Edital
SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Inabilitada. Não cumpre requisito do item 10.1.10 do Edital
Centro de Estudo e Assessoria - CEA	Inabilitada. Não apresentou documentação para habilitação.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS**

Instituição	Classificação
Instituto Dom Orione	1º
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes – APAED	2º

**EDWARD FONSECA DE LIMA**

Presidente

**ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA**

Membro

**MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES**

Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ nº 06.079.835/0001-65, tendo como objeto o apoio à realização do Campeonato Sul-Americano de Clubes Feminino 2021. Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE VOLEIBOL é a única entidade legitimada pela Federação Internacional de Voleibol, a organizar, no Brasil, o campeonato Sul-Americano de Clubes Feminino 2021, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. GISELLE FERREIRA.

**EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 05/2021**

**PROCESSO DE REMATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO GAMA, SANTA MARIA E PLANALTINA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Gama, Santa Maria e Planaltina, para o 2º semestre do ano de 2021.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula dos atuais alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Gama, Santa Maria e Planaltina, para o 2º semestre do ano de 2021.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O aluno ou o responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital, antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o aluno ou o responsável legal, se for o caso, declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.3 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de matrícula serão de total responsabilidade do aluno ou do responsável legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do aluno, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.4 A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do aluno ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.